



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 303, DE 26/05/1976.

Revoga item II, nº 2 da tabela III da Lei nº 225, de 05/11/73.

O Povo do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica expressamente revogado o item II, nº 2 da tabela III que acompanha a Lei Municipal nº 225, de 05/11/73.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 26 DE MAIO DE 1976.

-ILSON MORAIS DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL